



DECRETO Nº 024/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

*DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância de relembrar os fatos marcantes da história do Brasil; e

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo visa proporcionar melhor organização administrativa, além de economia de recursos públicos e respeito às tradições culturais da população,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril do corrente ano (segunda-feira).

Art. 2º. Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município, principalmente o atendimento emergencial à saúde.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Amarante/PI, 16 de abril de 2026.

Adriano da Guia da Silva
Prefeito Municipal